



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**DECRETO Nº 037/2025
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025 E ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 875/2021 de 15 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1.009/2024, de 16 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 1011/2024, de 16 de dezembro de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS	
04.122.	.0118	JUDICIAIS	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS	
04.122.0118.2.947		JUDICIAIS	
(178) 3.3.90.91.00	I	Sentenças Judiciais	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			25.000,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

(-)		ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(032) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			25.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00, fica dispensado por se tratar de dotação já existente no orçamento.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de agosto de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 93

Página 3 de 3

Agência Reguladora, aos fundos municipais de saneamento básico.

Art. 6º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios - SP, 25 de agosto de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 037/2025
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DE METAS E DIRETRIZES AO
PPA 2022-2025 E ABERTURA
DE CREDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA
LEI FEDERAL Nº 4320/64.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 875/2021 de 15 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1.009/2024, de 16 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 1011/2024, de 16 de dezembro de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.	.0118	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
04.122.0118.2.947		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(178) 3.3.90.91.00	1	Sentenças Judiciais	25.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	25.000,00

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
--	-----	-----------	-------

.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(032) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	25.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	25.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00, fica dispensado por se tratar de dotação já existente no orçamento.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de agosto de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE